

**CONTRATO HMV**  
**NÚMERO 031/2015**

III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08 – Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **92.306.257/0002-75**, neste ato representada na forma de seu contrato social, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e a **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0008-00**, neste ato representada na forma de seu contrato social, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

**CONSIDERANDO** que em 20/11/2015 as PARTES firmaram Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA manifestou interesse em alterar a filial do faturamento do CONTRATO;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no Subitem 10.1, denominado “**REAJUSTES DOS PREÇOS**” estabelece que todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.

**RESOLVEM** as PARTES, ajustam, contratam, acordam em aditar o referido Contrato, que se regerá pelos termos e condições:

#### CLÁUSULA 1ª

1.1. As PARTES acordam em alterar os dados de qualificação da MV, modificando para a Filial Recife (empresarial), conforme abaixo:

**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na Avenida Presidente Dutra, nº 298, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0007-80, CEP 51.190-900.

#### CLÁUSULA 2ª

2.1 As PARTES, em comum acordo, decidem prorrogar a vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA 3ª

3.1 Visando o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO as partes optaram em comum acordo formalizar o reajuste aplicado no mês de novembro/2019 previsto pelo IGP/M da Fundação Getúlio Vargas (3,1665%), perfazendo o valor mensal de **R\$ 25.721,14 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO**Número  
(preenchido pela MV)

ADIT-0096-20-NCC

centavos), referente aos serviços de manutenção mensal.

Parágrafo único: O presente termo aditivo retroage seus efeitos ao mês de novembro/2019, restando o novo valor da mensalidade válido pelos próximos 12 (doze) meses.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.


Recife/PE, 02 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
MV

Mark Randi Ramos Carvalho  
Diretor Corporativo Financeiro  
CPF Nº: 551.559.959-49

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE  
VITALINO

Representante Legal: Gil Mendonça Brasileiro  
Cargo/Função: Diretor da OSS  
CPF nº: 122.850.644-20

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
Nome: Deborah R.T.A. da Silva

CPF: 097.516.684-09

  
\_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO ARAÚJO BARROS

CPF: 685.457.824-04



Margara Ferreira  
OAB/PE 38.301